



PROJETO DE LEI Nº 27 / 2024

**“ALTERA A LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS (LDO) 2025 EM
SEUS ANEXOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal Decreta a seguinte Lei:

Art. 1º - Os anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias 2025, Lei Municipal nº 1.286 de 14 de Junho de 2024, passam a vigorar com as alterações constantes dos Anexos desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Gonçalves, 24 de setembro de 2024.

Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal